



Estado de Rondônia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001/2014**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013**  
**CELEBRAÇÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E**  
**CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valores em virtude de alteração do projeto inicial da obra, uma vez que este não contempla com: meio fio de concreto para adicionar lastro de brita do início do portão ao fim do muro; lastro de brita; chapisco nas paredes internas e externas em sua metragem total e piso de concreto na frente do portão para entrada e saída de veículos e acessibilidade.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o 1ª (primeiro) aditivo financeiro ao **Contrato Administrativo nº. 09/2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Sendo o valor original do contrato de R\$ 150.978,03 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos), fica acrescentado o valor de R\$ 19.815,09 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e nove centavos), que corresponde ao acréscimo de valor de R\$ 13,124485% (treze, um dois quatro quatro oito cinco por cento) do valor da obra, do Contrato 009/13 firmado entre as partes em 16/12/2013, nos termos previstos em suas Cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Março de 2014 a 30 de Março de 2014, em virtude do aumento da obra com relação à porcentagem já mencionada. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas *segunda* e *nona*.



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 09/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0342/2013.**

Ouro Preto do Oeste, 14 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO DE MOURA COSTA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**